

**LEI Nº 490, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 402.766,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>402.766,00</b>
02	08	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO	
	784	06.182.0273.2122.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL	19.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 004	DEFESA CIVIL	
	785	06.182.0273.2122.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL	383.166,00
		3.3.90.37.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 004	DEFESA CIVIL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>402.766,00</b>
Fontes de Recurso	
05 81	402.766,00

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de  
**ARAÇOIABA**  
*A melhor obra é cuidar das pessoas!*

Araçoiaba/PE, 13 de outubro de 2022.

---

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeito